



**ATA N.º 01/2019**

**Data da reunião ordinária: 03/01/2019**

**Início da reunião: 14:03 horas**

**Fim da reunião: 14:45 horas**

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Vice-Presidente:**

David José Varela Teixeira

**Vereadores**

José António Carvalho de Moura

José Moura Rodrigues

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

**Ausências**

Manuel Orlando Fernandes Alves

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa





**ATA N.º 01**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 03 de janeiro de 2019.**

No dia três de janeiro de dois mil e dezanove, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David José Varela Teixeira e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. \_\_\_\_\_

Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira quando eram catorze horas e três minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia disponibilizada aos membros do executivo, no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e dezoito, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1 \_\_\_\_\_

**1- Aprovação e votação da ata n.º 25/2018, relativa à reunião ordinária de 06 de dezembro.**

**2- Aprovação e votação da ata n.º 26/2018, relativa à reunião ordinária de 20 de dezembro.**

**3- Período antes da ordem do dia.**

**4- Período da ordem do dia**

**4.1. PROPOSTA DE PROTOCOLO – PROGRAMA ABEM. \_\_\_\_\_**

**4.2. DESIGNAÇÃO DE 2 ELEMENTOS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA ABEM. \_\_\_\_\_**

**4.3. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_**

**4.4. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 251 / 2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_**

**4.5. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ANO 2018 – DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS. \_\_\_\_\_**

**4.6. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA COORDENADORA TÉCNICA MARIA JOÃO SILVA VIEIRA GONÇALVES. \_\_\_\_\_**

**4.7. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA COORDENADORA TÉCNICA ANA MARIA DIAS HENRIQUES DA SILVA. \_\_\_\_\_**



4.8. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA ASSISTENTE TÉCNICA MARIA JOÃO AFONSO ALVES. \_\_\_\_\_

4.9. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MONTALEGRE, PARA O ANO DE 2019. \_\_\_\_\_

4.10. ASSOCIAÇÃO MOUNTAIN RIDERS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA CASA DA PARADELA EM OUTEIRO. \_\_\_\_\_

4.11. FRANQUIA DE € 250,00 À LUSITÂNIA SEGUROS DO SINISTRO OCORRIDO NA RUA FRIE BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES, EM MONTALEGRE. \_\_\_\_\_

I  
ATAS

1- Aprovação e votação da ata n.º 25/2018, relativa à reunião ordinária de 06 de dezembro. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, em cumprimento do disposto no n.º2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua aprovação em forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4, do artigo supra citado, deliberou, por maioria, com três votos a favor, uma abstenção do Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues e um voto contra do Senhor Vereador da oposição José Carvalho de Moura, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

2- Aprovação e votação da ata n.º 26/2018, relativa à reunião ordinária de 20 de dezembro. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, em cumprimento do disposto no n.º2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua aprovação em forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4, do artigo supra citado, deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores da oposição, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

Não participou na aprovação da ata o Senhor Vereador Dr. David José Varela Teixeira por não ter estado presente na reunião a que a ata em votação diz respeito, nos termos do n.º3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

II  
– ANTES DA ORDEM DO DIA –

2.1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr. David José Varela Teixeira solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves por razões que se prendem com a representação oficial do Município. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_



2.2 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, DR. PAULO JORGE MIRANDA DA CRUZ. \_\_\_\_\_  
O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr. David José Varela Teixeira solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz por razões profissionais inadiáveis. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

Interveio o Senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura para apresentar uma proposta sobre a criação do dia 3 de janeiro como “Dia de Cabrilho”, passando a ler o aludido documento que se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

“PROPOSTA À CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, na data do 477.º ano da morte de João Rodrigues Cabrilho (ocorreu na ilha de Possessão, no dia 3 de Janeiro de 1542, de um gangrena num braço provocada por uma queda que deu nesta mesma ilha), vêm propor à Câmara Municipal que se digne levar em consideração a oportunidade da proposta que segue, devidamente justificada. \_\_\_\_\_

João Rodrigues Cabrilho natural de Lapela de Cabril, de Montalegre, é um dos maiores heróis de Quinhentos que, ao serviço dos Reis de Espanha, além doutros feitos, descobriu a Costa da Califórnia. Foi soldado besteiro, comandante a cavalo, fidalgo “pelos seus próprios méritos”, “*persona muy plática en las cosas de la mar*”, almirante, escritor e jornalista, e tem sido menosprezado tanto por Portugal sua pátria mãe como pela Espanha que serviu com coragem, sabedoria, desinteresse e determinação. As razões desta indiferença para com o nosso célebre Cabrilho têm a ver da parte de Portugal por ter servido a nação rival e da parte espanhola por ele ser um estrangeiro e logo de Portugal. João Rodrigues Cabrilho merece atenções especiais da parte dos portugueses em geral e dos barrosões em particular, pois que não é suficiente que o seu nome figure entre os maiores de Quinhentos mas que os seus feitos sejam mais conhecidos sobretudo pelos mais jovens. Se Sabrosa, este ano, se prepara para homenagear Fernão de Magalhães, o corajoso navegador que deu a volta ao mundo, Montalegre tem obrigação de lhe seguir o exemplo com o seu herói desse tempo, João Rodrigues. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, vêm propor à Câmara Municipal que através do pelouro da cultura avalize as considerações ou propostas que passo a citar: \_\_\_\_\_

**3 de Janeiro - DIA DE CABRILHO** \_\_\_\_\_

- a) Determinar o dia do falecimento do navegador, 3 de Janeiro, como “Dia de Cabrilho” associado a um programa simples como forma de, todos os anos, ser lembrado e homenageado; \_\_\_\_\_
- b) Prestar uma condigna homenagem ao estudioso e biógrafo de Cabrilho, **João Soares Tavares**, a quem o concelho muito deve pelo seu trabalho de uma vida em procura da vida e



obra do Navegador; \_\_\_\_\_

- c) Colocar Cabrilho na agenda cultural do município, além do **Dia de Cabrilho**, relevar o seu nome e obra em atos culturais oficiais, na Feira do Livro, por exemplo...; \_\_\_\_\_
- d) Retomar os contactos com a comunidade lusodescendente de S. Diego, em tempos passados muito ativa, e tentar a aproximação e formas de intercâmbio com Montalegre; \_\_\_\_\_
- e) Tal como é sugerido pela elite intelectual de Barroso, pensar-se desde já numa grandiosa homenagem, num tempo a determinar, uma **homenagem internacional** para que o navegador ganhe em definitivo o estatuto a que tem pleno direito. \_\_\_\_\_

Montalegre, 3 de Janeiro de 2019. Os vereadores, José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues.” \_\_\_\_\_

*Este documento apesar de transcrito fica a fazer parte integrante desta ata como doc. n.º 2.* \_\_\_\_\_

Seguidamente, o Senhor Vereador apresentou ainda um pedido de informação sobre a empreitada denominada “Acesso a Gralhas Beneficiação”, solicitando cópias de várias peças procedimentais, o qual, para os devidos efeitos, se dá aqui como integrado e reproduzido. *Este documento fica anexo à presente ata sob a forma de doc. n.º 3.* \_\_\_\_\_

Neste período, interveio também o Senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues que apresentou dois pedidos de informação, os quais se dão aqui por integrados e reproduzidos para os devidos efeitos, sobre as seguintes empreitadas: “Pavimentação de Troço de Acesso de Meixedo à Pista Automóvel” e “Acesso a Solveira Beneficiação”, solicitando cópias simples de várias peças procedimentais. *Estes documentos vão ficar anexos à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 4 e 5.* \_\_\_\_\_

O Senhor vereador proseguiu, lendo um protesto contra a mensagem de Natal, publicada na imprensa pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual abaixo se reproduz: \_\_\_\_\_

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre \_\_\_\_\_

PROTESTO \_\_\_\_\_

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm protestar contra o teor da mensagem de Natal publicada na imprensa escrita por V.ª Ex.ª, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

a)A referida “mensagem de Natal” foi enviada e paga pela Câmara Municipal de Montalegre que, como toda a gente sabe, é constituída por sete membros eleitos (o presidente e seis vereadores); no entanto, na foto que aparece na mensagem só aparecem cinco eleitos, o presidente e os quatro vereadores socialistas. \_\_\_\_\_

b)Se é paga pelo Município, na referida foto/mensagem deveriam constar todos os membros da Câmara e não apenas os do partido socialista, porque os vereadores eleitos nas listas do PPD/PSD - CDS/PP também foram eleitos pelo povo do concelho de Montalegre; assim, a mensagem parece-nos uma descarada propaganda política do PS de Montalegre, paga com dinheiro de todos os munícipes. \_\_\_\_\_



c) Se fosse uma foto do Presidente da Câmara não havia qualquer problema; mas, como inclui apenas os vereadores do partido socialista, passa a ser publicidade partidária, que deveria ser paga pelo partido que a promoveu e não pelo Município; nesta medida, o Sr. Presidente está a servir-se do dinheiro de todos nós para pagar a promoção dos seus camaradas do partido socialista, pelo que esta despesa nos parece ilegal. \_\_\_\_\_  
Montalegre, 03.01.2019.” \_\_\_\_\_

*Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º6.* \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente Dr. David José Varela Teixeira interveio, começando por desejar um bom ano para todos os presentes e formulando votos para que dois mil e dezanove seja produtivo, de harmonia e de desenvolvimento para o concelho de Montalegre. Seguidamente, quanto à proposta apresentada pelo Senhor vereador Carvalho de Moura relativa à “Criação do dia de Cabrilho” disse ficar esse registo, mas esta câmara tem articulado com o Dr. Luís Nobre Leitão, da Universidade de Aveiro, no sentido de indagar se existe algum projeto de internacionalização que possa contemplar este tema, mas desde já os serviços da câmara darão a devida atenção às sugestões que foram agora feitas pois, como se compreenderá, temos imenso orgulho nos símbolos da nossa terra. Quanto à mensagem de Natal, que foi abordada pelo Senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues, o Senhor Presidente da Câmara dará, se entender, uma resposta, mas desde já afirma que o habitual é o Senhor Presidente dar as boas-festas aos munícipes e o Presidente da comissão política do Partido Socialista dar as boas-festas aos seus militantes, não se trata de campanha política e não foi a primeira vez que se faz desta forma. \_\_\_\_\_

### III

#### INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

##### 4.1. PROPOSTA DE PROTOCOLO – PROGRAMA ABEM. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, minuta de Protocolo de Colaboração e Cooperação, celebrado entre a Associação Dignidade – Programa ABEM e o Município de Montalegre, que tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica - *Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 7.* \_\_\_\_\_

O Senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que, do que leu sobre este assunto, não lhe parecia só bem, mas muito bem. Perguntou ainda se a câmara tinha procurado avaliar outras experiências que se tivessem efetuado noutros municípios, sendo este um exemplo onde com pouco dinheiro se poderia fazer muito em prol das pessoas mais carenciadas,



devendo procurar-se envolver as forças vivas do concelho para que o sucesso deste projeto seja maior. \_\_\_\_\_

A Senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes, em resposta, disse que esta associação era do mais honrado que existe, sendo financiada por vários Mecenas e pelo Estado, por isso podem desenvolver estes auxílios de forma tão abrangente. Os serviços sociais da câmara municipal vão articular com a RLIS e o CLAS no sentido de identificar as pessoas que podem ser inseridas e beneficiar do objeto deste protocolo. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo entre a Associação Dignidade e o Município de Montalegre. \_\_\_\_\_

À DDCSCD para efeitos de acompanhamento da formalização do referido protocolo e, depois de cumprida tal formalidade, assegurar a inserção do mesmo na respetiva plataforma de gestão documental. \_\_\_\_\_

**4.2. DESIGNAÇÃO DE 2 ELEMENTOS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA ABEM.** \_\_\_\_\_

Foi explicitado pela Senhora Vereadora Dra. Fátima Fernandes que o executivo municipal deveria deliberar a designação de dois técnicos que nos serviços pudessem acompanhar a execução do programa em causa. Neste âmbito propôs que faria sentido, por razões de conhecimento e aptidões técnicas, designar-se a chefe da divisão da DDCSCD, Dra. Irene Esteves Alves e a técnica superior, Dra. Rita Pedreira, que integra também a referida Divisão. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a designação da Dra. Irene Esteves Alves e da Dra. Rita Pedreira para o acompanhamento do Programa ABEM. \_\_\_\_\_

À DDCSCD para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**IV**

**CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

**V**

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO**

**3.7. ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.**

**2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

**3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**4 – SERVIÇOS URBANOS**

**VI**

**OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII**

**FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**VIII**





## GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.4. **RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_

Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 18 e 27 de dezembro de dois mil e dezoito, na importância global ilíquida de € 1.292.241,89 (um milhão duzentos e noventa e dois mil duzentos e quarenta e um euros e oitenta e nove cêntimos), – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º8. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

3.5. **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 251/2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_

Foi presente pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria nº251, respeitante ao dia 27 de dezembro de dois mil e dezoito, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 2.617.745,41, sendo € 1.950.905,67 a título de operações orçamentais e € 666.839,74 a título de operações não orçamentais – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º9. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

4.5. **ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ANO 2018 - DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS.** \_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia 18 de dezembro do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na décima terceira alteração ao orçamento da despesa, décima terceira alteração ao plano de atividades municipais - documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 10,11 e 12, respetivamente. \_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. \_\_\_\_\_

À Divisão Financeira para conhecimento. \_\_\_\_\_

4.6. **CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA COORDENADORA TÉCNICA MARIA JOÃO SILVA VIEIRA GONÇALVES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação subscrita pela técnica superior, Maria José Afonso Baía, datada de vinte oito de dezembro de dois mil e dezoito, cujo respetivo teor se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_



“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio afeto ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara / 2019. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. \_\_\_\_\_

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 19 de novembro de 2012, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio. \_\_\_\_\_

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante do artigo 69.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, realizadas no âmbito do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, sejam constituídos, para o ano económico de 2019, os seguintes fundos de maneio: \_\_\_\_\_

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02.02	Combustível	500,00 €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	500,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	300,00 €
02	02.02.13	Deslocação e Estadas	600,00 €
02	02.02.11	Despesa de Representação	1.000,00 €
02	02.01.21	Outros Bens	500,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de maneio seja a Sra. Maria João da Silva Vieira Gonçalves, coordenadora técnica, em exercício de funções, na qualidade de secretária, no Gabinete de Apoio à Presidência. \_\_\_\_\_

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneio, bem como a sua reposição sejam feitas nos termos, respetivamente, dos artigos 70.º e 71.º da Norma de Controlo Interno, já referida. \_\_\_\_\_

Que os fundos de maneio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. \_\_\_\_\_



Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização deverão ser dirimidas por recurso às normas constantes dos artigos 69.º a 71.º da Norma do Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2012. \_\_\_\_\_

Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. \_\_\_\_\_

Montalegre, 28 de dezembro de 2018. \_\_\_\_\_

A Chefe da Divisão de Finanças, assinatura ilegível, (Maria José Afonso Baia) ". \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2018: " À C.M". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, para os devidos efeitos, vai ficar arquivada no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º13 . \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de maneiio, para a tesoureira municipal e para o Gabinete de Gestão Financeira. \_\_\_\_\_

**4.7.CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA COORDENADORA TÉCNICA ANA MARIA DIAS HENRIQUES DA SILVA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação subscrita pela técnica superior, Maria José Afonso Baía, datada de vinte e oito de dezembro de dois mil e dezoito, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

Assunto: Constituição de Fundo de Maneio na Secção de Expediente Geral e Arquivo/2019\_\_\_\_

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneiio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. \_\_\_\_\_

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 19 de novembro de 2012, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneiio. \_\_\_\_\_

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante do artigo 69.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2019, os seguintes fundos de maneiio: \_\_\_\_\_



Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02.02	Combustível	500,00 €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	2.000,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	300,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de maneiio seja a Sra. Ana Maria Henriques Silva, coordenadora técnica, em exercício de funções no Departamento de Administração Geral e Finanças. \_\_\_\_\_

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneiio, bem como a sua reposição sejam feitas nos termos, respetivamente, dos artigos 70.º e 71.º da Norma de Controlo Interno, já referida. \_\_\_\_\_

Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. \_\_\_\_\_

Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização deverão ser dirimidas por recurso às normas constantes dos artigos 69.º a 71.º da Norma do Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2012. \_\_\_\_\_

Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. \_\_\_\_\_

Montalegre, 28 de dezembro de 2018. \_\_\_\_\_

A Chefe da Divisão de Finanças, assinatura ilegível, (Maria José Afonso Baia) ". \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2018: "À C.M". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, para os devidos efeitos, vai ficar arquivada no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º14.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de maneiio, para a tesoureira municipal e para o Gabinete de Gestão Financeira. \_\_\_\_\_

**4.8.CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA ASSISTENTE TÉCNICA MARIA JOÃO AFONSO ALVES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação subscrita pela técnica superior, Maria José Afonso Baia, datada de vinte e oito de dezembro de dois mil e dezoito, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

Assunto: Constituição de Fundo de Maneio na DDCSC. \_\_\_\_\_



Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e ulteriores alterações, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneiio, tendo em vista o pagamento de despesa urgente e inadiáveis. \_\_\_\_\_

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 19 de novembro de 2012, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneiio. \_\_\_\_\_

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante do artigo 69.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, relacionadas com os encargos com os autocarros do município utilizados em visitas de estudo ou outra deslocções, designadamente combustível, bem como a realização exposições/atividades de promoção, manifestações culturais e feiras produzidas quer no concelho, quer fora do concelho, sejam constituídos, para o ano económico de 2019, os seguintes fundos de maneiio:

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02.02	Combustível	300,00 €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	100,00 €
02	02.01.21	Outros Bens	100,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	25,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de maneiio seja a Sra. Maria João Afonso Alves, assistente técnica, em exercício de funções na Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo (DDCSCD). \_\_\_\_\_

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneiio, bem como a sua reposição sejam feitas nos termos, respetivamente, dos artigos 70.º e 71.º da Norma de Controlo Interno, já referida. \_\_\_\_\_

Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. \_\_\_\_\_

Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização deverão ser dirimidas por recurso às normas constantes dos artigos 69.º a 71.º da Norma do Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2012. \_\_\_\_\_

Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. \_\_\_\_\_

Montalegre, 28 de dezembro de 2018. \_\_\_\_\_



A Chefe da Divisão de Finanças, assinatura ilegível, (Maria José Afonso Baía) ". \_\_\_\_\_  
TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2018: " À C.M". \_\_\_\_\_  
*Esta proposta, apesar de transcrita, para os devidos efeitos, vai ficar arquivada no maço de  
documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º15 . \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a  
aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de  
maneio, para a tesoureira municipal e para o Gabinete de Gestão Financeira. \_\_\_\_\_

**4.9.CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE  
MONTALEGRE, PARA O ANO DE 2019. \_\_\_\_\_**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe,  
informação subscrita pela técnica superior, Maria José Afonso Baía, datada de vinte e oito de  
dezembro de dois mil e dezoito, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos  
efeitos: \_\_\_\_\_

Assunto: Constituição de Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens  
de Montalegre, para o ano de 2019. \_\_\_\_\_

A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, criada ao  
abrigo da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alterada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro,  
aprovou normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e  
disponibilização dos montantes do fundo de maneio a atribuir a cada comissão de proteção de  
crianças e jovens. \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 14.º, da referida Lei n.º 142/2015, o fundo de  
maneio destina-se a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultante da ação  
das Comissões de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm  
a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurar-las através dos recursos  
formais das entidades que compõem a própria comissão. \_\_\_\_\_

De acordo com as referidas normas o valor mensal do fundo de maneio, a afetar à Comissão  
de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, deve ser de € 52,00 (cinquenta e dois  
euros), porquanto a população residente com idade inferior a 18 anos de idade se situa dentro  
do limiar dos dois mil habitantes. \_\_\_\_\_

Por força do disposto no n.º 1, do artigo 14.º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em  
Perigo o financiamento do fundo de maneio das Comissões de Proteção é assegurado pelos  
municípios. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro,  
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14  
de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de  
abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade



das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneiio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. \_\_\_\_\_

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 19 de novembro de 2012, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneiio. \_\_\_\_\_

Assim, em coerência com as considerações de facto e de direito supra esplanadas, proponho o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A constituição de um fundo de maneiio a afetar à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, no valor de € 52,00 (cinquenta e dois euros), para o ano de 2018, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, conforme conceito definido nas normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens, enquadráveis ao abrigo da classificação económica 02.02.25.06, com o Plano 2010-A-18. \_\_\_\_\_

a) Que este fundo de maneiio seja gerido pela Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, Dra. Irene Esteves Alves. \_\_\_\_\_

b) Que a reconstituição do fundo de maneiio, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, dos artigos 70.º e 71.º da Norma de Controlo Interno, já referida. \_\_\_\_\_

c) Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

d) Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização sejam dirimidas por recurso às normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens, aprovadas pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, e, supletivamente, pelo preceituado nos artigos 69.º a 71.º da Norma do Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2012. \_\_\_\_\_

Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. \_\_\_\_\_

Montalegre, 28 de dezembro de 2018. \_\_\_\_\_

A Chefe da Divisão de Finanças, assinatura ilegível, Maria José Afonso Baía". \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2018: " À C.M". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, para os devidos efeitos, vai ficar arquivada no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º16 .* \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de maneio, para a tesoureira municipal e para a Divisão Financeira. \_\_\_\_\_

**4.10. ASSOCIAÇÃO MOUTAIN RIDERS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA CASA DA PARADELA EM OUTEIRO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de cedência da Casa da Paradela de Outeiro, conhecida também pela Porta do PNPG, pertencente ao Município de Montalegre, cujo intuito poderá ser a transformação desse espaço num espaço de refúgio e Centro de Desportos de Montanha, exposição de produtos locais e artigos artesanais diversos, etc., pedido este formulado pelo Presidente da Associação Moutain Riders, com residência à rua EM 308, nº 1 – Outeiro, Montalegre, e registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM5838, no dia 28.12.2018 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata sob a forma de doc. n.º 17.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de dezembro de 2018, despacho com o seguinte teor: “À C.M.”. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente informou que, apesar de o pedido desta associação ter sido efetuado para um prazo de cedência de 20 (vinte) anos, esse prazo terá que ser reduzido apenas a um período de 5 (cinco) anos e a cedência está também sujeita a algumas condições, nomeadamente a entrega de um plano de atividades e execução anualmente, verificando-se, deste modo, se, efetivamente, estão a desenvolver atividades com interesse para a comunidade local. \_\_\_\_\_

O Senhor vereador Carvalho de Moura perguntou que associação era esta e que pessoas a constituíam, se eram de fora ou da localidade. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente respondeu que esta associação era constituída por pessoas de fora e por residentes nesta localidade. \_\_\_\_\_

O Senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues disse que a oposição vinha preparada para apreciar a proposta inicial de cedência do aludido edifício efetuado por esta associação, que era de vinte anos, porém agora o Senhor Vice-Presidente tinha apresentado uma proposta diferente. Referiu ainda o Senhor vereador que aquela casa é um elefante branco, nunca foi utilizada, não é uma porta do concelho, por isso é normal que o executivo lhe queira dar um fim e isso não merece reparo. Os vinte anos de cedência gratuita da proposta inicial não era aceitável para nós, afirmou o Senhor vereador. Disse também que a associação, ao pedir apoio para obras, parecia-lhe que pretendia um subsídio “encapotado.” Continuando, referiu ainda que era do seu conhecimento que a câmara municipal tinha efetuado obras nesse edifício e tudo isto representa uma postura diferente da que tem vindo a ser tomada em relação às escolas, tendo sido muitas delas construídas pelas populações locais. \_\_\_\_\_





O Senhor vereador Prof. Carvalho de Moura interveio, perguntando se a câmara municipal tinha contactado as entidades vivas da freguesia no sentido de verificar se estavam interessadas nestas instalações, se sim, referiu, muito bem, se não o fez a câmara não tinha procedido bem porque deveria dar a estas entidades prioridade. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente respondeu que o edifício aqui em causa foi financiado e foi sempre propriedade do ICNF e foi difícil chegar a consenso com esta entidade, mas, presentemente, o edifício é propriedade do Município que apenas recuperou alguns vidros e fechaduras das portas que estavam danificadas. Atualmente, nesse edifício têm que ser efetuadas algumas obras para lhe dar dignidade, o que será articulado com a associação, fornecendo a câmara o material e a associação tratará da sua colocação. Deste modo, não há aqui subsídios encapotados, como afirmou a oposição, o que se trata é tão só pôr o edifício a funcionar para a comunidade. Por último, referiu o Senhor Vice-Presidente que tinha sido contactada a junta de freguesia que colocou um edital no sentido de alguém manifestar interesse no referido edifício no sentido de lhe dar alguma destino e o pôr a funcionar, mas não apareceu nenhum interessado. \_\_\_\_\_

Os Senhores vereadores da oposição apresentaram a seguinte declaração de voto contra que se passa a transcrever: \_\_\_\_\_

"DECLARAÇÃO DE VOTO \_\_\_\_\_

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm justificar o seu voto contra a cedência do edifício construído para servir de "Porta do PNPG", em Paradela, a título gratuito, pelo prazo de cinco anos, à "Mountain Riders - Associação", nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

a) O edifício foi construído para servir de Porta do Parque, mas nunca entrou em funcionamento, acabando por ser substituído nessas funções por um espaço localizado em Montalegre, contra a vontade do ICNF/PNPG, facto que gerou um longo conflito com a Câmara de Montalegre; os vereadores da Coligação percebem muito bem a vontade da maioria socialista de se desfazer de mais um elefante branco, no qual foi gasto muito dinheiro público, que se encontra em avançado estado de degradação. \_\_\_\_\_

b) Os vereadores da Coligação não são contra o apoio a entidades que promovem atividades do interesse do concelho, como será o caso, muito menos na situação em apreço, porque é melhor que o edifício tenha algum aproveitamento do que estar completamente abandonado e degradado. \_\_\_\_\_

c) Contudo, esta cedência é contraditória com a política assumida em relação aos edifícios das ex-escolas primárias, que a maioria socialista insiste em vender às aldeias que ou participaram na sua construção ou as construíram na sua totalidade; essa contradição é agravada pelo facto de, neste caso, a Câmara estar disposta a suportar custos com obras de restauro do edifício, no valor aproximado de 15.000 euros, algumas delas já realizadas. \_\_\_\_\_



d) Assim, por muito nobres e interessantes que sejam as intenções da Associação recentemente criada, isto parece-nos mais um subsídio “encapotado” do que uma cedência gratuita; e se é um subsídio, deve ser dado em cumprimento da lei e dos regulamentos municipais. \_\_\_\_\_

Assim, considerando que a cedência é contraditória com a política definida em relação aos edifícios das ex-escolas primárias e por não se justificar que a mesma seja feita a título gratuito, votamos contra. \_\_\_\_\_

Montalegre, 03.01.2019. Os vereadores – José de Moura Rodrigues e José António Carvalho de Moura. \_\_\_\_\_

*Este documento, apesar de transcrito, vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 18.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, expressos pelos senhores vereadores da oposição, aprovar a cedência da Casa da Paradela, também conhecida por Porta do PNP, pelo período de 5 anos. \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores da oposição apresentaram a fundamentação do seu voto contra. \_\_\_\_\_  
À Divisão Administrativa para que formalize o Contrato de Comodato entre as partes. \_\_\_\_\_

**IX  
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X  
DIVERSOS**

**4.11. FRANQUIA DE € 250,00 À LUSITÂNIA SEGUROS DO SINISTRO OCORRIDO NA RUA FRIE BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES, EM MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma informação, sobre o assunto supra, elaborada pela Assistente Técnica, Odete Serra, a exercer funções na Divisão de Finanças, datada de 21 de dezembro, do ano em curso, a qual, para os devidos efeitos, se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

“Em 27 de junho de 2018, a brigada de limpeza urbana de Montalegre, ao proceder à remoção das ervas dos passeios da rua Bartolomeu dos Mártires, em Montalegre, danificou a pintura lateral e os vidros das portas do lado direito do jipe do Sr. José Antunes da Silva, matrícula 95-76-BX, em resultado do embate de várias pedras que foram projectadas pela máquina de fios da moto roçadora, que estava a ser utilizada para realização dos referidos trabalhos. \_\_\_\_\_

Quando o incidente ocorreu o jipe estava devidamente estacionado e sem passageiros. \_\_\_\_\_

O valor da franquía a pagar pela Câmara Municipal à Seguradora Lusitânia é de 250.00 €. \_\_\_\_\_

À consideração Superior \_\_\_\_\_

Montalegre, 21 de dezembro de 2018. \_\_\_\_\_

A Assistente Operacional, assinatura elegível, Odete Serra”. \_\_\_\_\_



Esta informação, apesar de transcrita, bem como a comunicação escrita remetida pela Lusitânia Seguros, vão ficar, em forma de cópia, anexos ao maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 19 e 20, respetivamente. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, autorizar o pagamento do valor referente à franquia contratual, no valor de 250 € (duzentos e cinquenta cêntimos). \_\_\_\_\_

À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

XI

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. \_\_\_\_\_

XII

**ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião quando eram catorze horas e quarenta e cinco minutos, para constar, lavrou-se a presente ata e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Vice-Presidente da Câmara \_\_\_\_\_



A Secretária da reunião \_\_\_\_\_



